**PORTARIA Nº 460 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 309 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FARIA MENDES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 900256-1DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 674 de 18 de agosto de 2015,

**R E S O L V E** :

**I** – **RETIFICAR** a Portaria nº 309 de 29 de outubro de 2015, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fulcrada através do §1º do art. 40 da CRFB/1988 com a redação que lhe deu a EC 41/2003, concedida a servidora municipal **MARIA DE LOURDES FARIA MENDES**, portadora da matrícula nº 900256-1, inscrito no CPF sob o nº 626.389.047-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**II** – **REFIXA-SE** em R$ 1.022,54 (um mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única.

**Proventos:**..............................................................................................................................................R$ 1.022,54

**Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 1.022,54**

**§1º** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**